



Governo do Estado de São Paulo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 042/2020

Processo :

Objeto : FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS, CARPETE DE PISO E ILUMINAÇÃO DE PISO

PREÂMBULO

No dia 16 de Setembro de 2020, às horas, reuniram-se na (sala), do andar, do prédio sito na (Rua ..., Av.), n°, bairro, o Pregoeiro, Senhor ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA, e a Equipe de Apoio, Senhores ADRIELE ALBANO LOPES, MÁRCIO ROGÉRIO SILVA, REINALDO COELHO JUNIOR, RITA DE CÁSSIA PENTEADO MÁXIMO, designados à fl. dos autos do Processo n°, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ALANE TAMIRES LIMA NAZIOZENO

INDÚSTRIA E COM DE POLTRONAS DE CIN

ANDERSON MIGUEL DO CARMO DUARTE

FREITAS CASTRO COM. DE PERSIANAS LT

DIEGO MEDEIROS DO NASCIMENTO JANUÁR

CAMY FLOOR & PAPER LTDA

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA

MOTIVOS

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	FREITAS CASTRO COM. DE PERSI	531.486,4500	13,87%	09:23:37	Selecionada
	CAMY FLOOR & PAPER LTDA	530.855,0000	13,74%	09:23:18	Selecionada
	INDÚSTRIA E COM DE POLTRONAS	466.740,0000	0,00%	09:23:02	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	CAMY FLOOR & PAPER LTDA	530.855,0000	13,80%	09:24:46	Declinou
	FREITAS CASTRO COM. DE PERSI	466.600,0000	0,02%	09:24:38	
	INDÚSTRIA E COM DE POLTRONAS	466.500,0000	0,00%	09:25:06	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	FREITAS CASTRO COM. DE PERSI	466.600,0000	0,00%	09:25:19	Declinou
Fase : Direito de Preferência					
	FREITAS CASTRO COM. DE PERSI	466.600,0000	0,00%	09:36:10	Declinou
Fase : Negociação					
	INDÚSTRIA E COM DE POLTRONAS	466.000,0000	0,00%	09:37:28	
	INDÚSTRIA E COM DE POLTRONAS	466.000,0000	0,00%	09:37:35	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
INDÚSTRIA E COM DE POLTRONAS DE CINEMA	466.500,0000	1º Lugar
FREITAS CASTRO COM. DE PERSIANAS LTDA	466.600,0000	2º Lugar
CAMY FLOOR & PAPER LTDA	530.855,0000	3º Lugar
=====> DIREITO DE PREFERÊNCIA		
FREITAS CASTRO COM. DE PERSIANAS LTDA	466.600,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
------	---------	----------------	--------------------	----------

001.00 INDÚSTRIA E COM DE POLTRONAS D 466.500,0000 466.000,0000 Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

[Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP, foi concedido o prazo de [2 / 4] dias para a apresentação das certidões de débito como condição de contratação.]

OU

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado e o Licitante inabilitado.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 INDÚSTRIA E COM DE POLTRONAS DE CIN 466.000,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item do objeto deste Pregão (ou o objeto deste Pregão) ao

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no(endereço), no horário das às

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
----- ALANE TAMIREZ LIMA NAZIOZENO INDÚSTRIA E COM DE POLTRONAS DE CINEMA SANTA CLARA LTDA.	----- ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA Pregoeiro
----- ANDERSON MIGUEL DO CARMO DUARTE FREITAS CASTRO COM. DE PERSIANAS LTDA ME	----- ADRIELE ALBANO LOPES
----- DIEGO MEDEIROS DO NASCIMENTO JANUÁRIO CAMY FLOOR & PAPER LTDA	----- MÁRCIO ROGÉRIO SILVA
	----- REINALDO COELHO JUNIOR
	----- RITA DE CÁSSIA PENTEADO MÁXIMO